



PUBLICADO

Extrema, 18 / 11 / 2020

LEI Nº 4.288

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Sidney Soares de Carvalho).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Ivair Alves de Lima**”, o logradouro público localizado no Bairro dos Pessegueiros que tem início no cadastro 5314 com término no cadastro de número 5303, conforme cadastro Municipal

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -